



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 568/10 – GP

LEI 842/10

(Dispõe sobre: altera redação do artigo 1º da Lei 669/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e dá outras providências)

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 669/06 de 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre: autoriza conceder auxílio para alunos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos técnicos equivalentes ao Segundo Grau e de cursos pré-vestibulares, que estejam obrigados a estudarem em outros municípios, desde que em estabelecimento oficial de ensino e que não exista o mesmo curso dentro do município de Nazaré Paulista”

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar a Lei 669/06 com a alteração ora aprovada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de abril de 2010

Dr. Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal